

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA
E SEM PRORROGAÇÃO
PAE nº 2026/3089251

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO? (art. 6º, XXIII, a e i)			
Item	Descrição	Código SIMAS	Qtd
1	VIDEOELETROENCEFALOGRAMA de 12 horas		02
2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO (art. 47, II e § 1º)			
O item é caracterizado como serviço único, logo não é necessário divisão por lotes.			
3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, c)			
3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Trata-se de Termo de Referência para contratação de pessoa jurídica especializada na realização de VIDEOELETROENCEFALOGRAMA de 12 horas. O serviço solicitado será destinado a atender aos usuários de demanda judicial que necessitam de exame específico que não é atendido pelo SUS na circunscrição estadual. A contratação do serviço se faz necessária considerando que o processo requer celeridade no atendimento, observando que o exame é altamente necessário para diagnóstico e acompanhamento dos usuários. A não realização deste exame compromete o estado de saúde destes usuários podendo gerar agravos na qualidade de vida dos mesmos. Referencia-se a demanda a ser sanada com a realização do procedimento em nome dos seguintes usuários: PAULA ALLYCE DA PAIXÃO MIRANDA SANTOS e KAUÃ RICARDO DA PAIXÃO SANTOS: Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/3089251 - EXAME DE VIDEOELETROENCEFALOGRAMA de 12 horas. Atualmente inúmeros usuários são encaminhados diariamente à Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA de diversas localidades do Pará buscando atendimento aos serviços essenciais de saúde. A SESPA utiliza Sistema Único de Saúde – SUS que é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, garantido acesso integral, universal e gratuito para toda a população no país.		

	Observa-se que o procedimento visualizado no objeto da contratação, apesar de fazer parte da tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, não é realizado pelo SUS em Belém-PA, solicita-se urgência para atendimento, motivo pelo qual justifica-se a necessidade da contratação. No anexo I pode-se visualizar as características do serviço a ser prestado, bem como os quantitativos.
4 - NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO (art. 6º, XXIII, a; art. 18, III)	
4.1 - NATUREZA	Serviço comum com dedicação exclusiva de mão-de-obra.
4.2 - HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, N meses, após a sua conclusão. ☒ Não.
5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h)	
5.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☒ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.
5.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
5.3 -	☒ Sim. Justificativa: Evitar interferência na pesquisa mercadológica em caso de divulgação do Termo de Referência aos fornecedores interessados e conferir maior competitividade e vantajosidade ao processo de contratação.

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Não.	
5.4 - CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve estar de acordo com as especificações técnicas e requisitos de habilitação exigidos neste termo de referência.	
5.5 - HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: ☒ Não.	
6 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, d)		
6.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? <i>(Especificar a exigência, Caso se assinale "sim")</i> ☐ Sim. Por quê? <i>(Caso se assinale "sim")</i> ☒ Não.	
6.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Justificativa: A presente declaração tem como finalidade registrar, de forma expressa, que o(a) declarante teve pleno acesso a todas as informações, documentos, cláusulas e condições necessárias à compreensão integral da futura obrigação contratual a ser assumida. ☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Declara-se, ainda, que todas as dúvidas eventualmente existentes foram devidamente esclarecidas, não havendo qualquer vício de consentimento, omissão de dados relevantes ou interpretação equivocada quanto às obrigações, prazos, responsabilidades e demais condições envolvidas no futuro contrato.	
	☒ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento	

		Unificado de Fornecedores – SICAF. A regularidade da documentação é verificada automaticamente pelo sistema quando do credenciamento da licitante. Registro comercial, no caso de empresa individual; Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede do licitante ou ato constitutivo - estatuto ou contrato social, e alterações subsequentes, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhado da Prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☒ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	Justificativa: O documento comprova que o referido profissional detém habilitação legal para o desempenho das atividades técnicas inerentes ao objeto contratado e que assume formalmente a responsabilidade pela execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e com as normas do respectivo conselho de classe.

	☒ Não.
7 - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, XXIII, e)	
7.1 - COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato. Após gerada a ordem de serviço, será gerado agendamento da data e o horário para o usuário realizar o procedimento na região metropolitana de Belém com base na PORTARIA Nº 1.559, DE 1º DE AGOSTO DE 2008. Após a realização do procedimento, a empresa emitirá uma declaração ou documentos comprobatórios para que os fiscais de contrato iniciem os trâmites de pagamento da despesa. Justifica-se o uso da portaria e a emissão da declaração para realização do processo de pagamento e informe que será enviado a ao ministério público, defensoria pública e/ou PGE afim de evitar novas multas e/ou novos sequestros de valores financeiros.
7.2 - LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O local será na sede da contratada dentro da região metropolitana de Belém e a hora do serviço será realizada de acordo com o agendamento feito através da Ordem de Serviço gerada.
8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g)	
8.1 - PRAZO DO CONTRATO	6 meses.
8.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
8.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com a apresentação dos documentos de regularidade

	A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato exigirá, mensalmente, os seguintes documentos e informações do contratado: 1. até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, deverá ser entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF): [a] Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); [b] certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; [c] Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e/ou [d] Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); 2. folha de pagamento analítica do mês anterior da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante; 3. recibos de pagamentos ou guias de depósitos bancários de salários, adicionais e horas extras, referentes ao mês anterior da prestação dos serviços; 4. comprovantes de entrega de vale-transporte, vale-alimentação e outros benefícios a que estiver obrigado por força de lei ou norma coletiva, relativos ao mês anterior da prestação dos serviços; 5. recibos de 13º (décimo terceiro) salário e de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional, se for o caso; 6. registros de horário de trabalho relativos ao mês anterior da prestação dos serviços; 7. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), com os respectivos relatórios completos; 8. guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (DCTFWeb) dos empregados vinculados ao contrato, com protocolo de envio que corresponda à mão de obra envolvida na execução contratual; 9. guia da Previdência Social (DARF Previdenciário), que corresponda à Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo
--	--

**Documentos
necessários à
regularidade**

	de Serviço e Informações à Previdência Social (DCTFWeb) dos empregados vinculados à execução contratual; e 10. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria, acompanhados dos comprovantes de pagamento das verbas rescisórias e extrato dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de cada empregado dispensado. No primeiro mês da prestação dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como sempre que houver admissão de novos empregados, o contratado deverá fornecer planilha resumo com as seguintes informações: 1. relação dos empregados vinculados à execução contratual, contendo: [a] nome completo; [b] cargo ou função; [c] horário do posto de trabalho; [d] números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e [e] quando for o caso, a indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços; 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, se necessário, devidamente assinada pela contratada; e 3. exames médicos admissionais dos empregados do contratado que prestarão os serviços.
8.3 - HAVERÁ PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS DE FISCALIZAÇÃO?	☐ Realização de entrevistas por amostragem dos trabalhadores da contratada. ☒ Canal de recebimento de denúncias de descumprimento de obrigações trabalhistas. ☒ Solicitação, a qualquer tempo, do extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado. Justificativa: Providencias serão relacionadas a verificação de débitos trabalhistas. Detalhamento da providência: As medidas tomadas a serem realizadas são as solicitações de envio dos documentos de quitação das certidões referentes aos débitos trabalhistas.

8.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: <i>(caso tenha garantia)</i> ☒ 0% do valor inicial do contrato, com cobertura para verbas rescisó- rias inadimplidas Justificativa: <i>Não será solicitada garantia do contrato em virtude do valor mensurado ser muito baixo.</i>
9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)	
9.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx.

Belém (PA), 6 de agosto de 2026.

BRENA BRASIL
Enfermeira DDASS/SESPA

ANEXO I
TERMO REFERÊNCIA

I - OBJETO

QUANT.	PROCEDIMENTO	OBJETO
02	EXAME	VIDEOELETROENCEFALOGRAMA de 12 horas

CONDIÇÃO GERAL

- 1) O procedimento citado deverá ser realizado na dependência da CONTRATADA dentro da região metropolitana de Belém;
- 2) O CONTRATANTE poderá vistoriar as instalações e equipamentos da contratada a fim de verificar que atendem as exigências legais.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Conforme agendamento



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3089521

Anexo/Sequencial: 12

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Guilherme Neves de Mesquita,

CPF: ***.184.482-**

Em: 06/08/2026 15:11:43

Aut. Assinatura: 1978fb63dee080fe35beb155fc84b4bbba9723294140c1925cc0c7a8ee900cd9



Identificador de autenticação: aa828ce4-cde5-46d3-a252-860707dbced8

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>